



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO CMI N.º 010/2016.

Altera o caput do art. 111 do Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O caput do art. 111 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibiracú, aprovado pela Resolução CMI n.º 007, de 19 de novembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 111 – As sessões ordinárias serão realizadas nas três primeiras terças-feiras de cada mês, com início às dezenove horas."

Art. 2º - O Calendário das Sessões Ordinárias para a Sessão Legislativa de 2017 será o constante do Anexo Único, que integra a presente Resolução.

Parágrafo único – Excepcionalmente, por decisão da Presidência ou do Plenário, as datas estabelecidas poderão ser alteradas mediante prévia comunicação aos Vereadores.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton, em 23 de dezembro de 2016.


JOSÉ LUIZ TORRES TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 23 de dezembro de 2016.


ROSILEIA COMETTI BIZERRA
Assessora Técnica Administrativa